PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000290/2026
EMISSÃO: 19/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: CRISTIANO ANDRE DA SILVA FRANCO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

(CALÇAMENTO RUA MARINGÁ)- Contratação de empresa para execução do calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto, localizado na Rua Maringá, no Município de Independência/RS, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070694.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda se justifica pela necessidade de execução do calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto, localizado na Rua Maringá, no Município de Independência/RS. O calçamento proporcionará maior segurança e conforto aos usuários da via, além de contribuir para a valorização do espaço público e a mobilidade urbana. Esta ação está alinhada aos objetivos institucionais da Prefeitura, que visam promover a qualidade de vida da população e a melhoria das condições de tráfego nas vias urbanas. A fundamentação da necessidade está embasada no art. 11, caput e §1º da Lei nº 14.133,que estabelece a obrigatoriedade de execução de obras e serviços que visem à melhoria das condições de infraestrutura urbana, atendendo assim às demandas da comunidade local e promovendo o bem-estar social, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070694.

3. OBJETO DA CONTRATACAO

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na Rua Maringá, no Município de Independência/RS**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro anexos.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantar infraestrutura viária adequada na Rua Maringá, substituindo o leito natural por pavimentação resistente e durável. Atualmente, a ausência de calçamento compromete a trafegabilidade, gerando transtornos aos moradores e usuários da via em razão da poeira em períodos de estiagem e da formação de lama e erosões em períodos chuvosos.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

- **- Segurança e Conforto Viário:** Proporcionar maior segurança, estabilidade e conforto no deslocamento de pedestres, ciclistas e motoristas que utilizam a via diariamente.
- **- Melhoria da Mobilidade Urbana:** Otimizar o fluxo de tráfego e o acesso às residências e estabelecimentos locais, eliminando problemas decorrentes de poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos.
- **- Valorização do Espaço Público:** Requalificar o entorno urbano da Rua Maringá, contribuindo para a valorização imobiliária e a melhoria estética do bairro.
- **- Durabilidade e Eficiência:** Assegurar uma solução de pavimentação resistente e adequada ao tráfego local, otimizando os custos futuros de manutenção da via pública.
- **- Atendimento ao Interesse Público:** Cumprir as diretrizes institucionais da Administração Municipal e o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável e a qualidade de vida da população.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00024476 - CALÇAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO.

Descrição adicional:
CALÇAMENTO QUE SERÁ REALIZADO NA RUA MARINGÁ.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 342	2033 pavimentação de vias urbanas	4490 51 00 00 000 obras e instalações	Relac:	

(S) 1074	2033 pavimentação de vias urbanas	4490 51 00 00 000 obras e instalações	Relac:
1074	2033 pavimentação de vias urbanas	4490 51 00 00 000 obras e instalações	Relac:

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Os quantitativos estimados para a contratação de empresa especializada visando à execução do calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto na **Rua Maringá**, no Município de Independência/RS, foram definidos com base em **levantamento técnico e projetos de engenharia** elaborados pelo setor competente desta Administração Municipal.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Prazo de contratação normal.

9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na Rua Maringá, localizada no Município de Independência/RS.

Esta ação está alinhada aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Independência/RS, voltados à ampliação da infraestrutura urbana e à promoção da qualidade de vida da população. A fundamentação legal da demanda ampara-se no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e atender ao interesse público.

Por fim, registra-se que o Município não dispõe de equipe técnica operacional própria, tampouco de maquinário e insumos suficientes para executar uma obra de pavimentação dessa magnitude por administração direta. Ressalta-se, ainda, que não há contrato vigente com o mesmo objeto para a referida via, tratando-se de uma demanda nova e específica para a consolidação da infraestrutura da Rua Maringá.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução do calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto na Rua Maringá, no Município de Independência/RS, sendo integralmente viabilizada por meio de recursos de transferência federal provenientes da Emenda Parlamentar, indicada pelo Deputado Federal Luiz Carlos Busato. A execução do objeto atende estritamente às metas e especificações estabelecidas nos projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro anexos.

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento técnico e no projeto básico de engenharia elaborado pelo setor técnico competente do Município, considerando a extensão e a largura exatas do trecho a ser pavimentado. A adoção desse referencial histórico, aliada ao projeto específico da via, assegura a precisão das medições, evitando o superdimensionamento de materiais e serviços (como base, assentamento de pedras irregulares de basalto e rejuntamento) e garante o alinhamento com os padrões construtivos já consolidados na infraestrutura urbana de Independência/RS.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 25.197,52. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 60.2026, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Independência/RS, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021".

9.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de calçameto poliedrico em pedras irregulares em basalto.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A modalidade sugerida é licitação.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referencia, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. O resultado pretendido com a contratação é a execução de calçamento nas vias publicas.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os bens/serviços que desejamos contratar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento conforme a lei de Licitação. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os bens/serviços que desejamos contratar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento conforme a lei de Licitação. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2.

10.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Conforme cronograma em anexo.

10.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela secretaria contratante. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, esclarecer as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Fiscal Titular: Felipe Feron Kirschner, mat. 2688, cargo: Engenheiro Civil;

Fiscal Suplente: Pablo Backes Roque, mat. 2.882, cargo: Engenheiro Civil;

Gestor Titular: Jair Redel, mat. 2960, cargo: Secretário De Serviços Urbanos;

Gestor Suplente: Jonadan Candido Staziaki, mat. 1769, cargo: Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços.

10.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Independencia, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

10.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

10.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 25.197,52, tendo como base pesquisa de preços realizada pelo responsável técnico.

10.11 ADEQUAÇAO ORÇAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- 0706.09 (1074) 4490 51 00 00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (R$ 18.996,54);

- 0500 (342) 4490 51 00 00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (R$ 6.200,98).

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
(S)342	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2033 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4490 51 00 00 000	0	0000	6.200,98	6.200,98	418.769,22
1074	706 Transferência Especial da União	2033 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4490 51 00 00 000	70609	3110	7.726,39	7.726,39	0,00
(S)1074	706 Transferência Especial da União	2033 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4490 51 00 00 000	70609	3110	11.270,15	11.270,15	0,00

Total pedido	25.197,52
Total disponível	418.769,22

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO	( ) COM LICITAÇÃO ( ) COM DISPENSA BASE LEGAL: _____	CONFIRMO SALDO NA(S) DOTAÇÃO (ÕES) INFORMADA(S)

19/11/2026 ÀS 10:56:22 PEDIDO AUTORIZADO POR CRISTIANO ANDRE DA SILVA FRANCO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA